



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811,

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº 296/2018 DE 27 DE JULHO DE 2018

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.677/2017, de 06/12/2017.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.677/2017 de 06/12/2017 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>02.00</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>02.02</b>	<b>PROCURADORIA GERAL</b>		
<b>0309100022.003</b>	<b>Manutenção da Procuradoria Municipal</b>		
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (19)		
<b>05.00</b>	<b>SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>	000	2.000,00
<b>05.02</b>	<b>DPTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>		
<b>1545100092.012</b>	<b>Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos</b>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (113)	000	15.000,00
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (114)	000	1.000,00
3.1.91.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (115)	000	1.000,00
<b>10.00</b>	<b>SEC. DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>10.02</b>	<b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>		
<b>1854100232.069</b>	<b>Manutenção das Atividades de Meio Ambiente</b>		
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL (470)	000	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>24.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

### **I - Superávit Financeiro exercício anterior (2017)**

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
000	Recursos Ordinários (Livres)	24.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>24.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2018.

**Álvaro D. Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios do Sudoeste do Paraná  
**DIOEMS**  
EDIÇÃO Nº1659 de 30/07/2018